



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

#### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021 – PSS**

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação por tempo determinado para a função de: Professor, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuação nas instituições de ensino da rede pública municipal, visando atender à necessidade temporária e transitória oriunda da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, e, ainda, da necessidade de manter a regularidade nas escolas municipais, bem como as vacâncias definitivas que venham a ocorrer durante a vigência do Edital.

O PSS será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos Simplificado:

a) Prova de títulos, de caráter classificatório;



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

b) Tempo de serviço desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório.

A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Sengés o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final subitem 13. deste edital e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 16. deste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

Para requerer a impugnação, o impugnante deverá encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – na sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Terezinha nº15 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

## 2 - DO CRONOGRAMA:

**Este processo seletivo será composto das seguintes fases, conforme cronograma a seguir:**

Atividades	Datas/Períodos
Impugnação do Edital	16/12 e 17/12
Período para solicitação de inscrição com <i>entrega</i> de documentação obrigatória	Das 09h de 04/01 até as 16h de 14/01/2022
Publicação da lista de candidatos	18/01
Recursos	19/01
Publicação da lista classificatória	25/01
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório Prova de Títulos e Tempo de Serviço	26 e 27/01
Divulgação do Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado	28/01/2022



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

Comprovação de Títulos e documentação /**Contratação** (Convocação via Edital, a ser publicado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.1 e 6.2.1** deste Edital).

### **3. DAS VAGAS:**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Vagas	11 vagas a serem supridas ao longo do período de vigência do processo seletivo, mais cadastro reserva, de acordo com a necessidade de substituição na rede Municipal de Educação. Sendo: 1 Deficiente 10 AMPLA concorrência
Carga Horária	25(vinte e cinco) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para função constam no item 7.3 deste Edital.
Vencimentos	Vencimentos e remuneração MG1- R\$ 1.803,90

### **4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**4.1** Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**4.2** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.

**4.3** O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

**4.4** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

**4.5** Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**4.6** O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

**4.7** O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.

**4.8** Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

## 5- DO REGIME JURÍDICO:

**5.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

**5.2** O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**5.3** O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

**6.1** As **INSCRIÇÕES** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Santa Terezinha , nº15 – Centro- Sengés/PR, nos dias **04 de janeiro a 14 de janeiro de 2022**, das **09h às 11h** e das **13h às 16h**.

**6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no seguinte endereço:

**6.2.1** Rua Santa Terezinha nº15 – Centro -Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

**6.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.5** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

**6.6** São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.

**6.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o que pretende concorrer, conforme o **Anexo III**.

**6.8** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.

**6.9** A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

**6.10** No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. **Não serão deferidas** as inscrições que **não obedecerem** aos requisitos necessários para o cargo.

**6.11** Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

**7 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE: PROFESSOR:**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

**7.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**7.3** Para ter direito a pleitear a vaga, provar ter Ensino Médio Em Formação de Docente-Magistério, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar,

**7.4** Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:

**7.4.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

**7.4.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

## 8- DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA:

A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades da função.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

O candidato que não comprovar a escolaridade obrigatória quando convocado para contratação de acordo com a função (Educação Básica), será excluído da respectiva lista de classificação.

### 9- DA PROVA DE TÍTULOS:

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 10,00 pontos.

Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

**O certificado utilizado como requisito de escolaridade para inscrição não será considerado válido concomitantemente para prova de títulos.**

Quadro de Títulos	Valor máximo dos títulos
a) Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado,	4,00
b) Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado,	3,00
c) Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização, (máximo de 1 (um) títulos)	2,00
Curso de graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização, desde que não utilizado como requisito de escolaridade para inscrição .	1,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 PONTOS</b>

### 10 – DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE: PROFESSOR:

**10.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional que



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do decreto nº **3094/2.021 de 14 de dezembro de 2021**.

**10.2** A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 10,00 (dez), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional**.

**10.3** A pontuação pela **Experiência Profissional**, terá o limite de 10,00 (dez) pontos.

**10.4.** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**10.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

### **11 -TEMPO DE SERVIÇO:**

	<b>PONTOS POR ANO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Experiência profissional, devidamente comprovada em educação, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 5 (CINCO) anos.	2,00	10,00

### **12 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:**

**12.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### **13 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

A classificação dos candidatos será de acordo com o cálculo da nota determinada pela soma das pontuações nas etapas: Prova de Títulos e Tempo de Serviço, conforme previsto no subitem 1. deste Edital.

**13.1** O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

**13.2** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas terá como critério a maior idade dos candidatos.





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

**13.2.1** Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- a) maior escolaridade
- b) tempo de experiência profissional

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Prova de Títulos	Classificatória	10,0
Tempo de Serviço	Classificatória	10,0
<b>Total</b>		<b>20,0 Pontos</b>

Após o cálculo da nota no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate os candidatos serão classificados da seguinte forma: de acordo com a soma das pontuações nas etapas da Prova de Títulos e Tempo de serviço e listados em ordem decrescente.

## 14– DOS RECURSOS:

**14.1** O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, item 2. deste edital, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**14.2** Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**14.3** Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**14.4** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**14.5** Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

## 15 – DA CONTRATAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**15.1** A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital afixado no item 6.1 e 6.2.1 deste Edital.

**15.2** A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,

**15.3** Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.

**15.4** O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017 de 19 de abril de 2017.

**15.5** Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Grau ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

**15.5.1** As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irrevogável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**16.2** Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

**16.3** O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c)** Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
- d)** Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

**16.4** É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

**16.5** O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

**16.6** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.

**16.7** A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**16.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

**Sengés/Pr, 15 de dezembro de 2021.**

**Nelson Ferreira Ramos**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**Prefeito Municipal**

### **ANEXO I**

**Atribuições do cargo.**

<b>Professor</b>
------------------



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, em conjunto com a equipe pedagógica; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos *feedbacks* formativos realizados pela equipe pedagógica; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais para o desenvolvimento das habilidades e competências; ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico — PPP e da Proposta Pedagógica Curricular — PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela Secretaria Municipal; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação; preencher o Registro de Classe Online em consonância com a prática docente,



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II EDITAL 03/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-002/2021

FUNÇÃO PRETENDIDA \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação de Docentes – Magistério- Acompanhado de Histórico Escolar.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Curso de Graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização,
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5 ( cinco) anos. (Para comprovação de Experiência profissional)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 002/2021** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, apresentando todos os documentos pedidos neste edital, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/Pr, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III EDITAL 03/2021 RECIBO DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome DO CANDIDADO : \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação de Docentes – Magistério- Acompanhado de Histórico Escolar.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Curso de Graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização,
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia do Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público e privado dos últimos 5 ( cinco) anos. (Para comprovação de Experiência profissional)

Sengés/Pr, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação





# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### ANEXO V DO EDITAL N.º 03/2021

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo:
A - Tipo da Deficiência:
B - Código CID:
C - Limitações Funcionais:
D - Função pretendida: Professor/Professor Pedagogo/Professor Guia Intérprete
E - PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:  ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.  ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.
_____ Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM
Local: _____ Data ____ / ____ /20____



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS - PARANÁ

---

*GABINETE DO PREFEITO*